

Procuradores da República.

Alterações.

Varas Criminais. D.I.A.P. T.I.C.

DESPACHO Nº 58/2009

Nos termos dos artigos 58º, nº 1, al. a) e h) da Lei nº 60/98 e 25 do

Regulamento publicado no D.R. II, S., de 13 de Março de 2009, ouvidos todos os Senhores Magistrados, decide-se o seguinte:

O Senhor Dr. António Rui Cardoso Amorim, a prestar serviço no T.I.C., transita para a 6ª Secção do D.I.A.P., onde a Exmª Senhora Directora lhe distribuirá o serviço, a acordar com o Procurador-Geral Distrital;

O Senhor Dr. António Alberto Ferreira França, a prestar serviço no D.I.A.P., transita para a 3ª Vara Criminal do Porto;

O Senhor Dr. Luís Fernando Barateiro Afonso[1], a prestar serviço na 3ª Vara Criminal, transita para o T.I.C. onde ocupará o lugar do seu Exmº Colega, Dr. Rui Cardoso Amorim.

Cópia a todos os Senhores Magistrados;

Cópia ao C.S.M.P.;

Cópia à Exmª Senhora Directora do D.I.A.P.;

Cópia aos Senhores Procuradores da República Coordenadores do T.I.C. e Varas Criminais.

Efeitos a partir de 15/Setº/2009.

Insira no SIMP.

Porto, 18 de Junho de 2009

O Procurador-Geral Distrital,

(Alberto Pinto Nogueira)

-----

----

[1] Situação a reponderar em 15/09/2010.

Inserir anotação Anexar ficheiro